



## **DECISÃO COREN/PR Nº 53/2020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício de 2021.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº. 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 4.320/1964 que trata das finanças públicas;

**CONSIDERANDO** e Lei nº. 101/2000 que trata da Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Cofen nº. 340/2008, que estabelece o REGULAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DO SISTEMA COFEN X COREN'S;

**CONSIDERANDO** o teor das Resoluções Cofen nº. 503/2016, 532/2017 que dispõem a forma de apresentação das propostas orçamentárias;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Cofen nº. 650/2020 que dispõe sobre a fixação dos valores de anuidades e taxas pela prestação de serviços para o exercício de 2021;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo nº 99/2020;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 270ª Reunião Extraordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 26 de outubro de 2020;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná no valor de R\$ 25.191.642,69 (vinte e cinco milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) distribuídos da seguinte forma:

<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 25.191.642,69</b>
Receitas de Contribuições	R\$ 22.282.033,65
Receitas Patrimoniais	R\$ 611.508,56
Receitas de Serviços	R\$ 2.164.974,28
Outras Receitas Correntes	R\$ 133.126,20
<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 25.191.642,69</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 21.668.276,18</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 8.814.548,09
Outras Despesas Correntes	R\$ 12.853.728,09
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 2.570.000,00</b>
Investimentos	R\$ 2.570.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>R\$ 953.366,51</b>
<b>TOTAL DA DESPESA (Com reserva)</b>	<b>R\$ 25.191.642,69</b>

**Parágrafo único.** As descrições dos centros de custos, bem como os valores e percentuais estão apresentados na Tabela “Orçamento por centro de custos – 2021”, anexo desta Decisão.

**Art. 2º** Fixar o limite de 20% (vinte por cento) do valor da Proposta Orçamentária, equivalente a R\$ 5.038.328,54 (cinco milhões, trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para que o próprio Regional autorize abertura de créditos adicionais suplementares.

**Art. 3º** Até 30 dias deverá ser apresentado pela Tesouraria do Coren/PR o Cronograma Anual de Desembolso, que consiste na programação mensal de cada grupo de receita e despesa a ser monitorada trimestralmente pela Controladoria Geral.

**Art. 4º** Aprovar a manutenção dos valores referente as anuidades do exercício 2020 para o exercício de 2021.



**Art. 5º** O processo administrativo nº 99/2020 segue para homologação e acompanhamento do Conselho Federal de Enfermagem.

**Art. 6º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 26 de outubro de 2020.

  
**SIMONE APARECIDA PERUZZO**  
Presidente

  
**VERA RITA DA MAIA**  
Secretária